DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Porto Velho - RO | DOE-DPERO n.º 43 - ano I | Segunda-feira, 08 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL **1**
Portarias 1
Termos 13
ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR **13**
Atas 13
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL **15**
Portarias 15
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA **17**
Portarias 17
ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS **18**
Portarias 18

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO

ROBERSON BERTONE DE JESUS

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE GASPAR PEREIRA:08798977911

Assinado de forma digital por ALINE GASPAR PEREIRA:08798977911
Dados: 2019.07.08 13:37:08 -04'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas
CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 922/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 848/2019-GAB/DPE, de 24 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 33, de 24 de junho de 2019;
CONSIDERANDO os termos do Mem. 005/2019-Comissão eSocial/DPE, de 02 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o servidor GEOVANY PEDRAZA FREITAS, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300130716, lotado na Comarca de Porto Velho, para integrar, a contar de 02.7.2019, a Comissão de Trabalho Especial que realiza os estudos necessários à implantação, nesta Defensoria Pública, do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), designada anteriormente pela Portaria n.º 1122/2018/GAB/DPE, de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 148, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 923/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 913/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 084/2019/DPE-BTS, datado de 19 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a contar de 16.7.2019, KARINA PEREIRA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Buritis.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 924/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 896/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 082/2019/DPE-BTS, datado de 19 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.7.2019, STEPHANNIE CAROLINE RODRIGUES VILELA para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Buritis.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 925/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 152/CE/DPE-RO, de 02 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS, Técnico Motorista, matrícula n.º 300130872, lotado na Comarca de Porto Velho, para prestar serviços de transporte durante a 2.ª edição do seminário “Precisamos falar sobre Feminismo”, que será realizado no dia 05 de julho de 2019, das 18h30 às 22h, no auditório do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 14.ª Região, Av. Pres. Dutra, n.º 4055, bairro Olaria), em Porto Velho.
Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória ao servidor, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, depois da data de realização do evento.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 926/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 02 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 154/CE/DPE-RO, de 02 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para realizarem serviços de transporte durante o “Curso Central Pabxision IP”, promovido por esta Defensoria nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, no prédio da sede (Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Bairro Pedrinhas), das 8h às 12h e das 14h às 18h, em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo/função
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	300130730	Técnico Motorista
SAMUEL RAMALHO MANUEL	300130615	Técnico Motorista

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória aos designados, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, depois da data de realização do evento.
Art. 3.º portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 927/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0561.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para os interstícios de 18.9.2019 a 27.9.2019 e de 13.11.2019 a 22.11.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 157/2019-CG/DPE, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 81, de 06 de maio de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 928/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0327.2019/DPE-RO;
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NS-01, à servidora SHASE COSTA DE AZEVEDO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130627, lotada na Comarca de Porto Velho, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos como membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n.º 199/2019-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 032, de 18 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros relativos ao período de 18.02.2019 a 25.6.2019.
Art. 2.º CONCEDER a Gratificação de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 15% (quinze por cento) da referência DPE-NS-01, ao servidor ELIO OLIVEIRA CUNHA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130819, lotado na Comarca de Porto Velho, em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos como secretário da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria n.º 199/2019-GAB/DPE, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 032, de 18 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros relativos ao período de 18.02.2019 a 25.6.2019.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 929/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0490.2019/DPE-RO;
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER a Gratificação Especial prevista no art. 15, inciso I da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NS-01, conforme consta no art. 5.º do Regulamento n.º 003/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor ÉLIO OLIVEIRA CUNHA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130819, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros retroativos a 01.6.2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 930/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de junho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 67/2019 – DPE/CEREJ, de 28 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora MARIA SHEILA CONTI COLOMBO, Assessora III, matrícula n.º 300127648, lotada na Comarca de Cerejeiras, transferindo-se o gozo do mês de julho de 2019 para os interstícios de 16.7.2019 a 30.7.2019 e de 07.01.2020 a 21.01.2020.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 931/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0789.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Ariquemes, 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se os períodos de gozo para o interstício de 11.10.2019 a 30.10.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 208/2019-CG/DPE, de 12 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 932/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0813.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor ANDRÉ PEDRAZA VÊNERE, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130778, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 182/2019-DRH/DPE, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 077, de 29 de abril de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de novembro de 2019 para o interstício de 11.11.2019 a 30.11.2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 933/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0798.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido da Defensora Pública Substituta MARINA DANTAS PEREIRA, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste, 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade

financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 05.8.2019 a 24.8.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 216/2019-CG/DPE, de 18 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 31, de 18 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 934/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0803.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º AUTORIZAR a participação das servidoras abaixo indicadas no curso de "Capacitação na área de averbação de tempo de serviço e contribuição", promovido pela empresa Supercia Capacitação e *Marketing* nos dias 08 e 09 de julho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 18h, no Hotel Ecos Classic (Rua Paulo Leal, n.º 611, Centro), em Porto Velho.

Servidoras	Matrícula	Cargo
DÉBORA MARINA BATISTA BEZERRA	300130815	Técnica Administrativa
GESIANE PAGANI FERREIRA	300130790	Analista Jurídica
ROCILECE PEREIRA SANTANA	300014781	Agente de Atividade Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 935/2019/GAB/DPERO
Porto Velho - RO, 04 de julho de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI, VII e IX do art. 42 da Resolução n.º 47/2008/DPG (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), no que diz respeito às atribuições do Grupo de Patrimônio, e considerando ainda a necessidade de conhecimentos técnicos para o recebimento de equipamentos de tecnologia;
CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n.º 3001.0770.2019/DPE-RO, nas Portarias n.º 1697/2018/GAB/DPE e n.º 707/2013/GAB/DPE e nos Memorandos n.º 118/DTI/DPE/2018, n.º 282/2019/DA/DPE, n.º 102/2019/GPA/DPE;
RESOLVE:
Art. 1º. A Comissão de Recebimento de Equipamentos de Informática no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia passa a ser constituída pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
PAMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa / Presidente
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	300130699	Analista Programador / Vice-presidente
REINALGO PEREIRA PINTO	300130628	Técnico em Informática / Membro DTI
ERICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Técnica Administrativa / Membro DPA
RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	300130743	Técnico em Informática / Suplente DTI
TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Técnico Administrativo / Suplente DPA

Art. 2º. A Comissão terá atribuição para receber e atestar o funcionamento e as especificações técnicas de equipamentos de informática no âmbito da DPE-RO. O Departamento de Patrimônio e Almoxarifado realizará o recebimento provisório, comunicando a Diretoria de Tecnologia da Informação, cujos membros elaborarão laudo técnico para recebimento definitivo.
Art. 3º. A designação a que se refere essa portaria não gera efeitos financeiros.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 936/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pela servidora Clarice Catafesta, Chefe da Divisão Administrativa, conforme consta no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 193/2019/DA/DPE-RO, de 28 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o servidor THIAGO MARINHO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula n.º 300130765, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia da Divisão Administrativa, no período de 05.7.2019 a 17.7.2019, durante a fruição de folgas compensatórias pela titular.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 939/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 895/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 087/2019/DPE-BTS, datado de 28 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.7.2019, BRUNA JONCK DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Chefe de Secretaria de Núcleo (símbolo DPE-CDS-06), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Buritis.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 940/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0569.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 RICARDO DE CARVALHO, matrícula n.º 300130500, lotado na Comarca de Porto Velho, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 6.º (sexto) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 15.6.2011 a 14.6.2016, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 942/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Pedro Henrique dos Santos Fegueredo, nomeado pela Portaria n.º 682/2019-GAB/DPE, de 23 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 1, de 23 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Buritis (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	134.ª	ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT	012.722.862-40

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.
Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.
Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.
Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.
Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.
Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-

12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao candidato
22	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para	--

		o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	
28	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no *link*: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
29	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo *e-mail* <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Analista Judiciário e facultativo para o cargo de Técnico Judiciário.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 943/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 17 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a desistência do candidato Kennedy Christian Bueno de Godoy Oliveira, aprovado na 6.ª colocação para a Comarca de Porto Velho na especialidade de Engenharia Civil no VI Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, convocado pela Portaria n.º 862/2019-GAB/DPE, de 26 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 35, de 26 de junho de 2019;
CONSIDERANDO os termos das Portarias n.º 792/2019-GAB/DPE, de 12 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 28, de 13 de junho de 2019; 892/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019; e 911/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 41, de 04 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no Mem. n.º 193/2019/DPE/JP, de 28 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VI, VIII e IX Processos Seletivos para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia 15 de julho de 2019:

Candidato(a)	Colocação	Processo Seletivo	Especialidade	Comarca	Horário assinatura do termo de compromisso
NATHÁLIA CAROLINE CANDIDO LEAL	8.ª	VI	Engenharia Civil	Porto Velho	10h
RAQUEL RAENGER	1.ª	IX	Direito	Ariquemes	08h
ANDRE TOMAZ EVENCIO	3.ª	VIII	Direito	Ji-Paraná	08h
LORENA GOMES FREIRE	4.ª	VIII	Direito	Ji-Paraná	08h

Art. 2.º Os convocados para a Comarca de Porto Velho deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.
Art. 3.º Os convocados para as demais comarcas deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria nas respectivas sedes, até o dia útil imediatamente anterior à assinatura do termo de compromisso, das 08h às 13h.
Art. 4.º Caso deseje solicitar fim de fila ou protocolar termo de desistência, o candidato deve protocolar requerimento para o *e-mail* <recursoshumanos@defensoria.ro.def.br>.
Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Anexo único – Documentos para posse

Itens	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso	Os cursos de Direito, Engenharia e

		correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

PORTARIA N.º 944/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0827.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 RAFAEL DE CASTRO MAGALHAES, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, a Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 2.º (segundo) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício, correspondente ao período de 25.6.2014 a 24.6.2019, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 945/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0483.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de Nível 3 LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo

para o interstício de 25.7.2019 a 13.8.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 156/2019-CG/DPE, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 081, de 06 de maio de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 946/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 847/2019-GAB/DPE, de 24 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 33, de 24 de junho de 2019;
CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 120/2019-DPE/SMG, datado de 03 de julho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º NOMEAR, a contar de 02.7.2019, THIAGO YURI BORCAT LUIZ DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessor de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de São Miguel do Guaporé.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 947/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0824.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora ELIANA SOARES DO NASCIMENTO, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130822, lotada na comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 333/2019-DRH/DPE, de 1.º de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de setembro de 2019 para o interstício de 02.09.2019 a 21.09.2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 948/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0782.2019/DPE-RO,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora JULIANA MAIA CORREA, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130495, lotada na comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 333/2019-DRH/DPE, de 1.º de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 40, de 03 de julho de 2019, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de setembro de 2019 para o interstício de 12.09.2019 a 01.10.2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.0775.2019/DPE-RO
Assunto: 39.º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – Florianópolis/SC.
RETIFICAÇÃO

No ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente publicado no DOE/DPE-RO n.º 41 – Ano I, de 04 de julho de 2019, ONDE SE LÊ: "no valor total de R$3.000,00 (três mil reais)", LEIA-SE: "no valor total de R$2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)".
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.0602.2019/DPE-RO
Assunto: Seminário "Governança nas Contratações Públicas e Compliance".

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o teor do Parecer Jurídico n.º 282/2019/AJDPE-RO (fls. 26/37) – que prevê a inexigibilidade em conformidade com o disposto no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 – e a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando a contratação da empresa TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.465.161/0001-90, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para aquisição de 04 (quatro) inscrições e uma cortesia no seminário "Governança nas Contratações Públicas e Compliance: medidas para alcançar eficiência nas licitações, gestão contratual e combate à corrupção", que será realizado pela aludida empresa nos dias 17 a 19 de julho do corrente ano, na cidade de Porto Velho.
Porto Velho/RO, 05 de julho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Atas

Ata da 215.ª (ducentésima décima quinta) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 05/07/2019. Ao quinto dia do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, MARCUS EDSON DE LIMA; o Conselheiro Nato e Corregedor-Geral, ANTONIO FONTOURA COIMBRA; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 4, LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL e RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA e DIEGO CESAR DOS SANTOS; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 2, FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES e ROBERSON BERTONE DE JESUS; e a Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Amdepro), SILMARA BORGHELOT. Ausente o Conselheiro Nato Subdefensor Público Geral do Estado HANS LUCAS IMMICH.O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de OITO conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou à Secretária Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos: Item 01 - Processo n.º 3001.1329/2018 - Classe: Recursos Administrativos - Assunto: Recurso Administrativo. Acolhimento do parecer da corregedoria-auxiliar. Memorando n.º 135/2018/CGDPE-RO e decisão 306/2018 - Requerente: Fábio Roberto de Oliveira Santos - Relator: João Verde Navarro França Pereira; Item 02 - Processo n.º 3001.1130/2017 - Classe: Formação de lista tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor-geral - Requerente: Controle Interno - Relator: Roberson Bertone de Jesus; Item 03 – Processo n.º 3001.0287/2019 – Classe: Plano de atuação – Assunto: Abertura dos trabalhos para elaboração do plano plurianual (PPA) 2020-2023 – Requerente: Divisão de Planejamento – Relator: em branco. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO.I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houveram impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Os conselheiros deliberaram pela inversão da ata, a pedido do Defensor Público Geral, passando-se então a análise do Item 02 primeiramente. Item 01 - Processo n.º 3001.1130/2017 - Classe: Formação de lista tríplice - Assunto: Eleição e nomeação de ouvidor-geral - Requerente: Controle Interno - Relator: Roberson Bertone de Jesus. O Defensor Público Geral deu boas vindas aos candidatos e informou a forma de realização do momento de defesa oral dos candidatos a ouvidores que formaram a lista tríplice. Os candidatos concordaram com a defesa oral da candidatura de forma individual, enquanto os demais aguardaram em sala diversa. A formação da lista tríplice seguiu a seguinte ordem: 1) Valdirene Aparecida de Oliveira; 2) Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho; e 3) Francisco Humberto Ferreira de Oliveira. Na forma do edital e regulamento, considerando a ordem de classificação e de forma individual, foi dada a palavra a candidata Valdirene Aparecida de Oliveira no tempo de 15 minutos para defender sua candidatura na qualidade de ouvidora da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com início as 09h20min e término às 09h35min. O Defensor Público Geral abriu a palavra para que os presentes fizessem questionamentos à candidata. A Presidente da AMDEPRO não teve questionamento. Os Conselheiros Defensores Flávio Junior, Diego César e João Verde fizeram questionamentos à candidata, todos respondidos pela interessada. Em seguida, foi dada a palavra ao candidato Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho no tempo de 15

minutos, com início às 09h50min e término às 10h05min; dada a palavra a Presidente da AMDEPRO, fez questionamentos, tendo sido respondido pelo candidato. Não tiveram questionamentos dos Conselheiros ao interessado. Por fim, foi dada a palavra ao candidato Francisco Humberto Ferreira de Oliveira no tempo de 15 minutos, com início às 10h13min e término às 10h21min; não houve perguntas pelos presentes, Conselheiros e Presidente da AMDEPRO. Encerrada a parte das apresentações dos candidatos, passou à votação pública. O Defensor Público Geral fez as considerações que entendeu necessária, e passaram a discutir quanto à votação aberta ser na presença ou não dos candidatos. Os Conselheiros se declararam aptos à votação. Iniciada a discussão da votação, o Defensor Público Geral passou a palavra ao relator Conselheiro Roberson Bertone para a leitura do voto, que não constatou qualquer irregularidade procedimental ou no mérito durante o certame, estando o processo apto para votação. Os Conselheiros Roberson Bertone e João Verde Navarro e o Presidente do Conselho Superior fizeram ponderações e considerações aos candidatos antes de iniciar a votação. A votação seguiu a seguinte ordem: os Conselheiros Roberson Bertone, Flávio Junior Campos Rodrigues, Diego César dos Santos, João Verde Navarro, Raimundo Cantanhede Filho, Liliana dos Santos Torres Amaral e Marcus Edson de Lima votaram na candidata Valdirene Aparecida de Oliveira; o Conselheiro Antonio Fontoura Coimbra votou no candidato Waldemar Cavalcante de Albuquerque Filho. Pela maioria dos votos, o Presidente do Conselho Superior Defensor Marcus Edson de Lima declarou eleita a candidata Valdirene Aparecida de Oliveira como ouvidora geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. A nomeação, nos termos da Resolução n. 51/2016, deverá ocorrer nos próximos 15 dias, contados a partir da publicação da presente ata e a posse ocorrer nos próximos 15 dias subsequentes. Item 02 - Processo n.º 3001.1329/2018- Classe: Recursos Administrativos - Assunto: Recurso Administrativo. Acolhimento do parecer da corregedoria-auxiliar. Memorando n.º 135/2018/CGDPE-RO e decisão 306/2018 - Requerente: Fábio Roberto de Oliveira Santos - Relator: João Verde Navarro França Pereira. Em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, foi dada a palavra ao interessado Defensor Fábio Roberto de Oliveira Santos para manifestação oral no prazo de 15 minutos, conforme acordado pelos membros que compõem o Conselho Superior da Defensoria Pública, com início às 11h11min e término às 11h26min. Após, o Presidente do Conselho Superior Marcus Edson de Lima passou a palavra ao relator Conselheiro João Verde Navarro para leitura do voto. O relator fez algumas considerações sobre os fatos e atos processuais ocorridos no decorrer do processo, antes da leitura do voto. O relator discorre que todos os fatos levam a evidenciar a ocorrência de uma suspeição pela Corregedora Auxiliar Maríllya, entretanto, a suspeição decorre do processo principal, o qual foi julgado procedente e declarado nulo todos os atos praticados pela Corregedoria em desfavor do Defensor Fábio Roberto referente à entrevista orientadora e reconhecendo a inexistência de qualquer violação ao dever funcional pelo Defensor Fábio. Assim, uma vez esvaziado o processo principal, todos os pedidos subsidiários morrem com ele. O relator passou a leitura do voto, que de forma resumida, no mérito concluiu que o pleito de suspeição foi esvaziado pelo julgamento da ação principal que tornou sem efeitos os atos praticados pela Corregedoria na entrevista orientadora em desfavor do Defensor Fábio Roberto, uma vez que não houve violação dos deveres funcionais. Portanto, inexistindo os motivos que ensejaram a suspeição, a alegação de suspeição perde o objeto. Pugnou pela perda do objeto e arquivamento do pedido de suspeição, no entanto, manifestou favorável à emissão pela Corregedoria Geral de certidão declarativa de inexistência de quaisquer procedimentos disciplinares, preliminares ou instruídos em desfavor do Defensor Fábio Roberto. O Defensor Público Fábio Roberto solicitou a palavra novamente, sendo concedida pelo Presidente do Conselho Superior com a concordância dos demais Conselheiros. O Presidente do Conselho Superior abriu a palavra para discussão dos Conselheiros. Os Conselheiros Marcus Edson de Lima e Antonio Fontoura estão impedidos de votar por se manifestarem por meio de atos administrativos e participarem ativamente durante o processo administrativo. O Conselheiro Flávio Junior Campos Rodrigues questionou quanto ao tempo decorrido para análise da suspeição. O Conselheiro Roberson Bertone ponderou que não houve a perda do objeto, mas sim o reconhecimento do pedido pela Corregedoria, portanto, houve a análise do mérito, devendo ser avaliada a suspeição, citou, como exemplo, os casos de mandado de segurança de saúde em que é deferida liminar e acatando o Estado, não há perda do objeto e sim julgamento do mérito com o reconhecimento do pedido, acrescentou ainda, que a suspeição deveria ter sido analisada em sede de preliminar e a Corregedora Auxiliar não poderia ter proferido decisões no decorrer da discussão do processo administrativo em desfavor do Defensor Fábio Roberto, divergindo do voto do relator. No entanto, considerando que Corregedora Auxiliar participou dos atos e, portanto, os mesmos já estão exauridos, no mérito, manifesto pela procedência do recurso e entendo sem utilidade prática nenhuma a análise da suspeição por ser decorrência da procedência do mérito. Por outro lado, quanto ao pedido de emissão de certidão pela Corregedoria, entendo desnecessária, pois, à fl. 378 subscrita pelos Corregedores, Geral e Auxiliar já consta manifestação que exaure tal pedido. O Conselheiro Flávio Junior acompanhou a divergência. O Conselheiro Diego César acompanhou o voto divergente no sentido de que o pedido deve ser julgado procedente com análise de mérito, prejudicando a análise de questões preliminares, uma vez que a própria Corregedoria reconhece que a inexistência de violação, e favorável à expedição de certidão negativa da Corregedoria, nos termos do voto do relator. Os Conselheiros Raimundo Cantanhede e Liliana acompanharam o teor do voto do Conselheiro Diego César. Na conclusão, por maioria dos votos, reconheceu-se o provimento do recurso, com a procedência do pedido de mérito do Defensor Fábio Roberto e pela emissão de certidão pela Corregedoria Geral de inexistência de qualquer procedimento administrativo disciplinar em desfavor do Defensor. Item 03 – Processo n.º 3001.0287/2019 – Classe: Plano de atuação – Assunto: Abertura dos trabalhos para elaboração do plano plurianual (PPA) 2020-2023 – Requerente: Divisão de Planejamento – Relator: em branco. A chefia do setor de planejamento, Ms. Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo fez a explanação do Plano Plurianual 2020-2023, explicando as etapas de elaboração e os investimentos que se pretende no período, de acordo com o orçamento e as necessidades primárias da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. O Presidente do Conselho Superior submeteu a matéria à votação, tendo sido aprovada à unanimidade pelos membros do Conselho. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. Ao final, o Presidente do Conselho fez algumas considerações sobre a gestão administrativa. Nada mais. Finalizada a reunião às 13h15min, sendo a ata lavrada por mim, RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, Defensora Pública, Secretária-Geral do CSDPE *em substituição*, _____, e assinada pelos presentes. Porto Velho, 05 de julho de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-geral do estado

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
Conselheiro Eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO
Conselheiro Eleito

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
Conselheiro

DIEGO CESAR DOS SANTOS
Conselheiro Eleito

FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES
Conselheiro

ROBERSON BERTONE DE JESUS
Conselheiro Eleito

SILMARA BORGHELOT
Presidente da AMDEPRO

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 230/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
RESOLVE:
Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 216/2019-CGDPE, de 18 de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 31, de 18 de junho de 2019, que alterou as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019 da Defensora Pública Substituta MARINA DANTAS PEREIRA, em atuação nas comarcas de São Miguel do Guaporé e Nova Brasilândia do Oeste.
Assim, onde se lê:
"[...] matrícula n.º 300129865 [...]",
leia-se:
"[...] matrícula n.º 300130806 [...]".
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 232/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido nos formulários de alteração de férias n.º 201 e 202, ambos de 24 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 3 KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Chefe de Gabinete, matrícula n.º 300125408, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 191/2019-CG/DPE, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 18, de 30 de maio de 2019, e 754/2019-GAB/DPE, de 1.º de junho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 21, de 04 de junho de 2019, para registrar a alteração das férias referentes ao 1.º e 2.º períodos do exercício de 2019, transferindo-se o gozo conforme segue:

Portarias	Períodos/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo	Observações
Portaria n.º 191/2019-CG/DPE, de 29 de maio de 2019	1.º período/2019	De 29.7.2019 a 07.8.2019	De 07.10.2019 a 16.10.2019	Alteração de 10 (dez) dias
Portaria n.º 754/2019-GAB/DPE, de 1.º de junho de 2019	2.º período/2019	De 07.10.2019 a 26.10.2019	De 17.10.219 a 26.10.2019 e de 07.01.2020 a 16.01.2020	Alteração de 20 (vinte) dias

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 233/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 234, datado de 24 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 300129915, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 10, 11, 12 e 15 de julho de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições suplementares realizadas em Pimenta Bueno, conforme a declaração da 9.ª Zona Eleitoral datadas de 21 de janeiro de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 234/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 235, de datado de 25 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 ILCEMARA SESQUIM LOPES, matrícula n.º 300126811, lotada na Comarca de Vilhena, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (nos períodos de 27.08 a 02.9.2018 e de 01 a 07.10.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 31 de outubro de 2018 e nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 031/2019-CG/DPE, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 015, de 23 de janeiro de 2019.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 235/2019-CG/DPE
Porto Velho, 03 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 67, de 12 de abril de 2018,
CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folgas compensatórias n.º 236, datado de 19 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 2 EDER MAIFREDE CAMPANHA, matrícula n.º 300129917, lotado na Comarca de Ariquemes, 15 (quinze) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:
I - nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2019, em virtude da atuação em 04 (quatro) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º e 2.° semestres de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 19 de junho de 2019;
II - nos dias 29, 30, 31 de julho e 1.º e 02 de agosto de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2019, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 19 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Portarias

PORTARIA N.º 941/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 880/2019-GAB/DPE, de 02 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 039, que designou fiscais tiulares e suplentes para o Convênio 84970/2016.
Assim, onde se lê:
"CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1052.2017/DPE-RO na página 644, que indica os fiscais, titulares e suplentes do Convênio N.º 84970/2016;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o membro e os servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de fiscalização do convênio acima citado.

Membro/Servidor	Matrícula	Função
ROBERSON BERTONI DE JESUS	300128376	Fiscal Titular
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	300130662	Fiscal Suplente
GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	300130653	Segundo Fiscal Titular

leia-se:
"CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1052.2017/DPE-RO na página 644, que indica os fiscais, titulares e suplentes do Convênio N.º 250/2016/CGMAJ/CGAJUD/DPJUS/SNJ;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR o membro e os servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de fiscalização do convênio acima citado.

Membro/Servidor	Matrícula	Função
ROBERSON BERTONI DE JESUS	300128376	Fiscal Setorial Titular
VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	300130662	Primeiro Fiscal Setorial Suplente
GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	300130653	Segundo Fiscal Setorial Suplente

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 937/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, o Termo de Referência 34/2018 item 9 – Do Acompanhamento e fiscalização, contido no Processo n.º 3001.1136.2018/DPE-RO;
CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1136.2017/DPE-RO nas páginas 375/396, que indica os gestores e fiscais, titulares e suplentes do Contrato 005/2019/DPE/RO;
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como titulares e suplentes na atividade de gestão e fiscalização do contrato acima citado.

Membro/Servidor	Matrícula	Função
PAMELA DIAS CARVALHO	300102705	Gestor Titular
MARCOS GOMES DE SOUZA	300130498	Gestor Suplente
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	300130909	Fiscal Titular
ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Fiscal Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 325/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Everton Erickjohnson Mesquita Romio, datado de 22 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130400, lotado na Comarca de Rolim do Moura, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:
I - nos dias 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de julho de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 29.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;
II - nos dias 24, 25, 26 e 29 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 23 a 30.01.2018 e de 27.03 a 03.4.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 16 de agosto de 2018.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 326/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Stefane Caroline Nei Cazaroto, datado de 10 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130705, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 18 e 19 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no ano de 2019 (nos períodos de 14 a 21.01.2019 e de 22 a 29.4.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral também datada de 05 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 327/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Marcos Gomes de Souza, datado de 25 de março de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor MARCOS GOMES DE SOUZA, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300102705, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 16, 17, 18, 19 e 30 de dezembro de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 2.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 328/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Marilda Garcia, datado de 25 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora MARILDA GARCIA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300128125, lotada na Comarca de Cacoal, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 11, 12, 15 e 16 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada durante o ano de 2019 (nos períodos de 08 a 14.02.2019 e de 12 a 18.4.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada 17 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 329/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Antonio Aristeu Prado Junior, datado de 10 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130755, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2019, em virtude de ter efetuado 04 (quatro) doações de sangue nos dias 07.6.2018, 14.9.2018, 28.12.2018 e 22.3.2019, conforme a Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (Fhemeron) datada de 22 de março de 2019, nos termos da Lei Estadual n.º 3922, de 17 de outubro de 2016.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 330/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Lara Vager Fabres, datado de 30 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora LARA VAGER FABRES, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130838, lotada na Comarca de Costa Marques, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 18 e 19 de julho e 06, 07, 08, 09 e 12 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme as Declarações da 5.ª Zona Eleitoral datadas de 06 e 09 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 331/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Elizene Carmes da Silva Bueno, datado de 25 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora ELIZENE CARMES DA SILVA BUENO, Assessora II, matrícula n.º 300121288, lotada na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 19 de julho de 2019, em virtude de ter trabalhado na aplicação das provas do “IX Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia”, conforme a Portaria n.º 268/2019-GAB/DPE, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 046, de 13 de março de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 332/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Elisangela Daniela de Jesus, datado de 17 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora ELISANGELA DANIELA DE JESUS, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300124327, lotada na Comarca de São Francisco do Guaporé, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 11 e 12 de julho de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 5.ª Zona Eleitoral datada de 12 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 333/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1749/2018/GAB/DPERO, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 235, de 26 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento do estagiário Lucas Aguetoni Sobrinho, datado de 14 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito LUCAS AGUETONI SOBRINHO, matrícula n.º 300130853, lotado na Comarca de Ariquemes, 25 (vinte e cinco) dias de recesso remunerado para gozo no período de 15.7.2019 a 08.8.2019, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 2.º CONCEDER, também a pedido do referido estagiário, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 09, 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 7.ª Zona Eleitoral datada de 14 de junho de 2019, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 334/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Eduarda Rodrigues Rosa, datado de 14 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora EDUARDA RODRIGUES ROSA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130903, lotada na Comarca de Buritis, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:
I - nos dias 03, 04, 05 e 08 de julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias durante o ano de 2018 (no período de 17 a 31.12.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 1.º de março de 2019;
II - nos dias 09, 10, 11 e 12 julho de 2019, em virtude da atuação em 02 (dois) plantões judiciários de pelo menos 07 (sete) dias cada durante o ano de 2019 (nos períodos de 28.01 a 04.02.2019 e de 11 a 18.3.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 05 de junho de 2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 335/2019-DRH/DPE
Porto Velho, 04 de julho de 2019.

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 44, de 08 de março de 2018,
CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Tatiane Braz da Costa, datado de 10 de junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora TATIANE BRAZ DA COSTA, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300127693, lotada na Comarca de São Francisco do Guaporé, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração de das férias referentes ao exercício de 2019, transferindo-se o gozo do mês de agosto de 2019 para os interstícios de 01.8.2019 a 15.8.2019 e de 01.11.2019 a 15.11.2019.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos